

lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.563 de 2025, Arts. 9º e 29, que altera a Lei Orgânica do Município de Sobral, e em pleno exercício do cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os membros da Equipe/Comissão de Planejamento das Licitações e Contratações da Secretaria do Transporte, em caráter permanente, de acordo com o Decreto Municipal Nº 3.213/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura do Município de Sobral- CE, conforme a seguir. Art. 2º - Fica revogada a portaria 021/2025 - Setransp. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRANSPORTE, com data na assinatura eletrônica. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES - Secretário do Transporte.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA EQUIPE	CARGO
DAVI RODRIGUES DE VASCONCELOS	48750	PRESIDENTE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
NAIARA INÁCIO DE SOUZA	48744	SUPLENTE DA PRESIDÊNCIA	GERENTE DA CÉLULA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
JOÃO JACKSON AGUIAR RIBEIRO ARAÚJO	48859	MEMBRO DA EQUIPE	COORDENADOR NA MOBILIDADE URBANA
FRANCISCO RONDINEI OLIVEIRA DE SOUSA	50872	MEMBRO DA EQUIPE	COORDENADOR DE TRANSPORTE URBANO
MARIA JULIANA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	48793	MEMBRO DA EQUIPE	GERENTE DA CÉLULA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRANSPORTE
ANDRYNE PRADO LIMA ARAGAO	50578	MEMBRO DA EQUIPE	GERENTE DA CÉLULA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO

**PORTARIA Nº 03/2026 - SETRANS - CONSTITUI A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DO TRANSPORTE.** O SECRETÁRIO DO TRANSPORTE - SETRANS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 2.563 de 2025, artigos 9º e 29, que altera a Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 2.261, de 28 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município da mesma data, que instituiu o Programa de Integridade no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de criar o Comitê de Integridade nos moldes do Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política de Integridade do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 005/2025-GABPREF (Gabinete do Município de Sobral), que solicita a atualização das portarias dos Comitês de Integridade das Secretarias. RESOLVE: Art. 1º - Criar o Comitê de Integridade da Secretaria de Transporte - passa a ser composta pelos os seguintes servidores, abaixo relacionados: Art. 2º - As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. JOSÉ VYTAL ARRUDALINHARES - Secretário do Transporte.

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CARGO	E-MAIL	CONTATO
José Vytal Arruda Linhares	Presidente	Secretário	josevytal@sobral.ce.gov.br	(88) 9 9713 - 4564
Kerginaldo Guarnião Prado	Vice - Presidente	Secretário Executivo	kerginaldoguarniao@sobral.ce.gov.br	(88) 9 9341 - 2318
Davi Rodrigues de Vasconcelos	Coordenador Administrativo Financeiro	Coordenador Administrativo Financeiro	davirodrigues@sobral.ce.gov.br	(88) 9 8810 - 7826
Americo Araújo Lopes	Membro da Rede de Ética	Coordenador da Frota Municipal	americolopes@sobral.ce.gov.br	(88) 9 8120 - 3168
Valdineia Aragão Silva	Membro da Ouvidoria	Gerente Célula Gestão Cioelviária	valdianesilva@sobral.ce.gov.br	(88) 9 8117 - 4609

**PORTARIA Nº 04/2026 - SETRANS - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRANSPORTE (STRANS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO DO TRANSPORTE - SETRANS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 2.563 de 2025, artigos 9º e 29, que altera a Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022 determina a criação do Comitê Interno de Governança Pública nos âmbitos dos órgãos municipais; CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Constituição Federal e no art. 92 da Lei Orgânica do Município de Sobral, que determinam a instituição de um Sistema de Controle Interno; RESOLVE: Art. 1º Compôr a comissão no âmbito da Secretaria do Transporte (SETRANS), em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.286, de 22 de outubro de 2019, o Comitê Interno de Governança Pública, responsável em garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva. Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria para compôr o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Transporte (SETRANS), conforme indicado no art. 18 do Decreto Municipal nº 2.948/2022. Parágrafo único. A participação no Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria do Transporte será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. JOSÉ VYTAL ARRUDALINHARES - Secretária do Transporte.

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CARGO	E-MAIL	TELEFONE
Francisco Rondinei Oliveira de Sousa	Presidente da comissão	Coordenador do transporte urbano	rodineioliveira@sobral.ce.gov.br	(88)981423626
Luciana Arruda Prado	Membro	Gerente da célula de operações	lucianaarruda@sobral.ce.gov.br	(88)981423626
João Jackson Aguiar Ribeiro Araújo	Membro	Coordenador da mobilidade urbana	jacksonribeiro@sobral.ce.gov.br	(88)9.88105986

**PORTARIA Nº 05/2026 - SETRANS - DISPÕE sobre a indicação de servidores para integrar a Rede Municipal de Ética Pública, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 2740/2021.** A SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS, representado pelo Secretário, Sr. José Vytal Arruda Linhares, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei 2.563 de 2025, Arts. 9º e 29, que altera a Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2740, de 2021, que instituiu o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral; CONSIDERANDO que o Município de Sobral criou a Rede Municipal de Ética Pública, conforme Art. 15 do Decreto 2740, de 2021; CONSIDERANDO que cada Secretaria do Município de Sobral precisa indicar 2(dois) servidores para fazer parte da Rede Municipal de Ética Pública; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes servidores para integrar a Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral. Art. 2º Os servidores indicados terão como atribuições previstas no Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral e demais normas, a atuação com zelo, ética e honestidade que todo cargo público municipal exige. Art. 3º Fica revogada a portaria 015/2025 - Setransp, que se tratava da designação de membros da equipe de servidores para integrar a Rede Municipal de Ética Pública da Setransp. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, com data na assinatura eletrônica. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.

Nome completo	Função	Cargo	E-mail	Telefone
Americo Araujo Lopes	Presidente	Coordenador da frota municipal	americolopes@sobral.ce.gov.br	(88)9.8120-3168
Maria Juliana Alexandrino de Oliveira	Membro	Gerente da célula de regulação de transporte	julianaoliveira@sobral.ce.gov.br	(88) 9.88105986

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - O COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE,** torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-SEDHAS, publicado(a) no Diário Oficial do Município nº 2223, do dia 06 de janeiro de 2026, página 03 (três), fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025. LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026. Sobral/CE, data da assinatura digital. JACKSON LIRA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico - SEDHAS.

## SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P423181/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN26001 - SETUR. OBJETO:** Apresentação musical da Banda PSIRICO, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, por ocasião do Bloco dos Sujos no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 05/09/2025. CONTRATADA: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.229.759/0001-90. VALOR GLOBAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.23.695.0481. 2604.3.3.90.39.00. 1.500.0000.00 Sobral - CE, 19 de Janeiro de 2026. Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos-SETUR.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SETUR - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P423181/2025. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS. CONTRATADA: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.229.759/0001-90. OBJETO: Apresentação musical da Banda PSIRICO, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, por ocasião do Bloco dos Sujos no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN26001 - SETUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 05/09/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.23.695.0481. 2604.3.3.90.39.00. 1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 19/01/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Antônio Tarcísio De Carvalho Junior - Secretário Executivo De Turismo E Evento. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Flávio Costa Maron. Aurélio Magalhães Ponte - Coordenador Jurídico - SETUR.